



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS

AUTÓGRAFO Nº. 022 / 2020

Referência: Projeto de Lei Complementar, pelo Executivo Nº. 11/2019

**“Altera a ementa da Lei Complementar
Municipal 202/2019 e dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal de Andradas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A ementa da Lei Complementar n.º 202/2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Altera o artigo 7º da Lei Complementar Municipal nº
166 de 29 de junho de 2015 para incluir competências.**

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 20 de maio de 2020.

Carlos Roberto da Silva
Presidente

Maria Helena de Oliveira do Prado
Secretária